



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE  
"Pe. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA"  
CNPJ: 65.887.382/0001-62  
Rua: Ciriza Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro/SP  
CEP: 08395-320 Fone : 3793-2652  
E-mail: padremoreira@sonhareacontecer.org.br  
Site: www.sonhareacontecer.org.br

Ofício nº 04/21

Senhor (a),

A Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede nesta capital, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente solicitar a inclusão da **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (PRD)** na proposta de trabalho do serviço: SPVV Itaquera celebrado conforme Termo de Colaboração nº 312/SMADS/2018 Processo de Celebração nº 6024.2017/0003452-6 Processo de Prestação de Contas nº 6024.2018/0006084-7, EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DOS VALORES RELACIONADOS AO REAJUSTE SALÁRIAL.

Seguem anexos todos os documentos previstos na legislação vigente.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Geralda Rocha  
Presidente  
RG.: 13.551.640-7  
CPF: 047.846.588-23

Sr (a) Jaqueline Ferreira  
Gestora de Parceria – SAS /IQ  
Nesta

## PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	Associação Com. E Benef Pe José Augusto M Moreira
<b>NOME FANTASIA</b>	SPVV ITAQUERA
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço de Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violencia SPSCAVV
<b>EDITAL</b>	05/SMADS/2018
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2017/0003452-6
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	312/SMADS/2018

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	x
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

### RECEITAS

<b>VALOR MENSAL DE REPASSE</b>	<b>R\$ 49.040,28</b>
<b>VALOR DE IPTU</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR DE ALUGUEL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>R\$ 49.040,28</b>

### CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 2.450,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	R\$ 255,13
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 450,00

### DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	47.333,56		
Outras Despesas (incluindo valor mensal de IPTU)	1.590,80	115,92	
<b>VALOR MENSAL</b>			
Aluguel de imóvel			
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>48.924,36</b>	<b>115,92</b>	<b>49.040,28</b>

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### Previsão das Despesas por Custos

CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
RE 1.1	Remuneração de Recursos Humanos	R\$ 35.677,67
RE 1.3	Encargos Sociais e trabalhistas dos Recursos Humanos	R\$ 3.960,22
RE 1.5	Fundo Provisionado	R\$ 7.695,67
RE 1.4	Despesas Obrigatorias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva	R\$ 90,00
OD 2.2	Taxa de serviços públicos o exercicios de pode de polícia	R\$ 0,00

<b>CUSTOS DIRETOS</b>	OD 2.13	Despesa com aquisição de bens permanentes	R\$ 0,00
	OD 2.16	Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	R\$ 0,00
	OD 2.17	Manutenção e reforma do imóvel	R\$ 0,00
	OD 2.18	Manutenção e reparo dos bens permanentes	R\$ 0,00
	OD 2.19	Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, quando imóvel locado com repasse de recursos pela SMADS	R\$ 0,00
	OD 2.21	Despesas condominiais, quando for o caso	R\$ 0,00
	OD 2.23	Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço	R\$ 0,00
	OD 2.3	Alimentação para Usuários	R\$ 0,00
	OD 2.4	Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 0,00
	OD 2.15	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 0,00
	OD 2.14	Material de Escritório e expediente	
	OD 2.1	Horas Técnicas	R\$ 1.500,80
	OD 2.20	Despesas com concessionárias de serviços, tais como: água, luz, Telefonia, Internet e TV a cabo	R\$ 250,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.924,36</b>

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>CODIGO</b>	<b>DESCREVER OS ITENS</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
	OD 2.22	Serviço de Contabilidade	R\$ 115,92

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

<b>CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos</b>			
<b>CARGO (Descrever individualmente)</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Gerente	Diurno	40 horas	R\$ 5.702,53
Técnico Assistente Social	Diurno	30 horas	R\$ 3.282,60
Técnico Assistente Social	Diurno	30 horas	R\$ 3.282,60
Técnico Assistente Social	Diurno	30 horas	R\$ 3.282,60
Técnico Assistente Social	Diurno	30 horas	R\$ 3.282,60
Técnico Psicólogo	Diurno	40 horas	R\$ 3.282,60
Técnico Psicólogo	Diurno	40 horas	R\$ 3.282,60
Técnico Psicólogo	Diurno	40 horas	R\$ 3.282,60
Orientador Social	Diurno	40 horas	R\$ 1.886,75
Orientador Social	Diurno	40 horas	R\$ 1.886,75
Administrativo	Diurno	40 horas	R\$ 1.798,92
Agente Operacional	Diurno	40 horas	R\$ 1.424,52
<b>QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES</b>			<b>12</b>

**CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatória por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;**

DESCRIÇÃO	VALOR
Plano Odontológico	R\$ 90,00

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 35.677,67	21.57%	7.695,67

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	Computadores	R\$ 1.600,00
B	Impressora	R\$ 700,00
B	Botijão de gás	R\$ 150,00
S	PCMSO	R\$ 86,40
S	PPP	R\$ 85,40
S	PPRA - Laudo Anual	R\$ 83,33
F	Tarifas bancárias /taxas de boletos	R\$ 50,00
F	Gratificação	R\$ 400,00
total		R\$ 3.155,13

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data:

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Maria Geralda Rocha			
Nº do RG:	13.551.640-7	Nº do CPF:	047.846.588-23

Assinatura:



**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD  
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	ASS. C. BENEFICENTE PADRE JOSÉ A. M. MOREIRA
NOME FANTASIA	SPVV - ITAQUERA
TIPOLOGIA	SPSCAVV
EDITAL	05/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003452-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	312/SMADS/2018

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

**APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de **01/01/2021 a 30/06/2021**

**REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 16 de abril de 2021

Jaqueline Ferreira  
 R.F. 850.975-1  
 Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria  
 SMADS SAS IQ

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 16/04/21

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

Maria Geralda Rocha  
 Presidente  
 RG: 13.551.640-7  
 CPF: 047.846.588-23

*Obs: Embora parecer siga aprovado, segue anexo em duas páginas, consideradas o respeito, elaboradas pelo Sinscup.*



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumpra destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

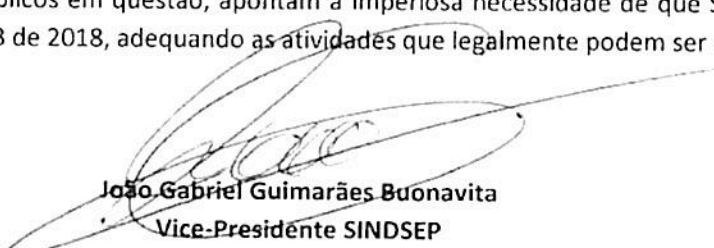
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



**João Gabriel Guimarães Buonavita**  
Vice-Presidente SINDSEP

## Jaqueline Ferreira

---

De: Jaqueline Ferreira  
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:26  
Para: 'SPVV Itaquera'  
Assunto: PRD

Prezadas (os), bom dia!

Ao analisar a PRD apresentada, observei que vários itens de despesa estão com valor zerado, inclusive itens como alimentação e produtos de Higiene e Limpeza.

Diante disto, cabe destacar, que:

De acordo com o §4º do Artigo 118 da IN/SMADS/2018 – A atribuição de valor zerado para qualquer item de despesa do custo direto não dispensa o cumprimento da obrigação.

De acordo com o Manual de Parcerias da SMADS (pag. 18) é necessário que a OSC apresente uma declaração de que irá se responsabilizar pela manutenção da oferta dos itens zerados.

Aguardamos com a urgência que o caso requer.

Solicitamos a gentileza de acusar recebimento.

Atenciosamente,



### Jaqueline Ferreira

Analista de Assistência e Desenvolvimento Social  
CREAS Itaquera

(11) 2745-5900/ (11) 2743-6228

[jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br)

Avenida Maria Luiza Americano, 1877, Cidade Líder  
CEP: 08275-000 São Paulo - SP



⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

## SPVV Itaquera - Justificativa valores zerados

JF

Jaqueline Ferreira

Sex, 26/03/2021 15:06

Para: SPVV Itaquera &lt;spvv.itaquera@sonhareacontecer.org.br&gt;



PRD SPVV Itaquera.pdf

99 KB

Prezada Lenice, boa tarde!

Após o feriado, solicito com urgência, que seja entregue a justificativa.

Segue anexo, email com a solicitação realizada em 22/02/2021 (nosso email foi migrado e não consigo reencaminha-lo).

Atenciosamente,



### Jaqueline Ferreira

Analista de Assistência e Desenvolvimento Social  
CREAS Itaquera

(11) 2745-5900

[jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br)

Avenida Maria Luiza Americano, 1877, Cidade Líder  
CEP: 08275-000 São Paulo - SP

Responder | Encaminhar



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE  
"Pe. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA"**

CNPJ 65.887.382/0001-62

Rua: Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro – São Paulo/SP – CEP: 08395-320

Fone/Fax: 3793-2652

E-mail: [padremoreira@sonharcacontecer.org.br](mailto:padremoreira@sonharcacontecer.org.br)

São Paulo, 08 De Abril de 2021.

Ao.

CREAS Itaquera.

A Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, inscrito CNPJ sob o nº 65887382/0001-62, com sede nesta Capital na Rua Cinira Polonio, 371, vem mui respeitosamente justificar os gastos zerado na PRD de 2021 que são as seguintes despesas ; nos itens de DESPESAS, nos seguintes Código OD 2.2 , Código OD-2.21, 2.19 não se aplica, , Código OD - 2.13, 2.16, 2.17, 2.18 ,2.23, 2.3 , 2.4 ,2.15 ,2.14, Despesas desses item não foram colocados valores na PRD pelo motivo da Convenção Coletiva do ano de 2020 na porcentagem de 2% sendo previsto do artigo 84 da IN nº 03/SMADS/2020 e seguindo os procedimentos do artigo 58, VI, do mesmo diploma. As PRDs poderão ser alteradas para contemplar o reajuste, sob condição de que não haja alteração do valor total da parceria, Conforme o comunicado do dia 15/03/2021 pela SMADS de inserir os gastos do RH PRD no Serviço de Assistência na Modalidade Serviço de Proteção Social as Crianças e Adolescentes – SPSCAVV como Termo de Colaboração - 312/SMADS/2018 - Processo - 6024.2017/0003452-6 ,na Rua Sabado D"Ângelo ,2085 Itaquera- São Paulo/SP.

A Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira se compromete por garantir os produtos das despesas ate a SMADS fazer o reajuste do repasse mensais.

Sem mais,

Francisco Marsulo Neto  
Vice Presidente

Jaqueline Ferreira  
R F 850 975 1  
CRESS-SP 45545  
SMADS SAS IQ